

ATO TRT GP Nº 212/2007

João Pessoa, 10 de outubro de 2007

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a deflagração de greve pelos empregados da Caixa Econômica Federal - CEF, a partir do dia 03 de outubro do corrente ano;

Considerando os termos do ATO TRT GP Nº 207/2007, que suspendeu, a partir de 03.10.2007, a contagem dos prazos processuais nos feitos em favor da referida Empresa Pública, bem como suspendeu, ainda, os prazos para Depósitos Judiciais, Pagamentos de Custas Processuais, Acordos e Recolhimentos Previdenciários no âmbito desta 13ª Região;

Considerando o encerramento do movimento grevista no dia 10 de outubro corrente, noticiado através do OF JURIR/JP 026/2007, protocolizado neste Tribunal sob o nº TRT 14128/2007;

Considerando o disposto no art. 22, XLVII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

Considerando, por fim, o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, assim como aos preceitos processuais que regem a matéria;

R E S O L V E

I - Devolver, em favor da Caixa Econômica Federal, nos processos que atua na condição de parte, os prazos processuais dos feitos em tramitação no âmbito da jurisdição desta 13ª Região, no período de 11 a 18 de outubro de 2007.

II - Devolver, ainda, às partes litigantes, no período estabelecido no item anterior, no âmbito deste Regional, os prazos para Depósitos Judiciais, Pagamentos de Custas Processuais, Acordos e Recolhimentos Previdenciários.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente